



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000
Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO 4.627

De 20 de março de 2017.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4075, de 01 de dezembro de 2016, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04.03.44905200000000137 – **08.244.0004.2.084**– **Ficha 162** – **R\$ 1.100,00**
04.03.33903600000000137 – **08.244.0005.2.081**– **Ficha 153** – **R\$ 30.000,00**
03.01.3390360000000010 – **04.122.0003.2.009**– **Ficha 062** – **R\$ 48.900,00**
09.01.4490510000000010 – **15.451.0025.1.015**– **Ficha 340** – **R\$ 85.000,00**
11.01.44905200000000169 – **10.301.0020.2.066**– **Ficha 441** – **R\$ 35.000,00**

Total R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

04.03.449052000000000755 – **08.244.0005.2.021** – **Ficha 147** – **R\$ 1.100,00**
04.02.339036000000000755 – **08.244.0004.2.019** – **Ficha 135** – **R\$ 24.000,00**
03.01.339039000000000010 – **04.122.0003.2.009** – **Ficha 063** – **R\$ 48.900,00**
04.02.339036000000000755 – **08.243.0004.2.020** – **Ficha 141** – **R\$ 6.000,00**
09.01.449051000000000059 – **15.451.0025.1.015** – **Ficha 341** – **R\$ 85.000,00**
11.01.449052000000000153 – **10.301.0020.2.065** – **Ficha 434** – **R\$ 35.000,00**

Total R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 20 de março de 2017

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, estado de São Paulo, Sr. **Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto** no uso de suas atribuições conferidas por lei para os fins das disposições da Lei nº 9452 / 97, sobre a liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal, e da recomendação 34/03 da Procuradoria da República em Ribeirão Preto, faz saber:

ARRECAÇÕES FEDERAIS DE 10/03/2017 A 20/03/2017

ÓRGÃO CONCESSOR: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA - 0118-X

DATA RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
10/03/17	FPM	R\$ 731.853,28
10/03/17	FUNDEB	R\$ 70.880,73
10/03/17	PNAE	R\$ 18.364,80
10/03/17	ITR	R\$ 9.729,04
10/03/17	PNATE	R\$ 161,21
14/03/17	FUNDEB	R\$ 468.064,51

15/03/17	QMSE	R\$ 281.775,13
16/03/17	PNAE	R\$ 73.552,00
17/03/17	CREAS-PAEFI	R\$ 19.700,00
17/03/17	APAE	R\$ 19.575,00
17/03/17	ASILO	R\$ 2.920,00
20/03/17	FPM	R\$ 148.034,42
20/03/17	FUNDEB	R\$ 15.369,67
20/03/17	CREAS-PAEFI	R\$ 13.000,00
20/03/17	ITR	R\$ 3.571,34

PORTARIA Nº 24.250

De 03 de março de 2017.

“*Nomeia os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.*”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 7º, da Lei nº 2.865, de 14 de novembro de 1995, ficam nomeadas para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, as seguintes pessoas:

I – Secretária Municipal da Saúde: Renato Queiroz Delagostini, RG nº 30.839.817-8/SSP-SP;

II – Secretária Municipal da Educação: Iris Aparecida Vasconcelos, RG nº 8.973.676-X/SSP-SP;

III – Secretária Municipal da Infraestrutura Urbana: Joselma Jarreta Fávoro, RG nº 13.069.081/SSP-SP;

IV – Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social: Cibele Segato Taroza, RG nº 32.524.947-7/SSP-SP;

V – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Júlio César Abrahão Bucci, RG nº 43.509.130-X/SSP-SP;

VI – Secretária Municipal de Esporte e Lazer: Edmir Souza Campos, RG nº 26.434.752-3/SSP-SP;

VII – Secretária Municipal da Cultura: Lúcia Helena da Silva, RG nº 17.202.624/SSP-SP;

VIII – Secretária Municipal do Meio Ambiente: Antonio Ricardo Gracioli, RG nº 8.678.852-8/SSP-SP;

IX – Secretária Municipal da Fazenda: Márcio Fávoro Cherubim, RG nº 13.769.695/SSP-SP;

X – Secretária Municipal da Administração: Nelson Amâncio Júnior, RG nº 28.124.037-1/SSP-SP;

XI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – ORLANDIAPREV: Danilo José dos Santos, RG nº 34.871.884-6/SSP-SP;

XII – Polícia Militar: Rodrigo Cristian de Oliveira, RG nº 29.376.500-5/SSP-SP; e

XIII – Corpo de Bombeiros: Fábio Gonçalves Teixeira, RG nº 20.598.466-6/SSP-SP.

Art. 2º. Nos termos do art. 6º da Lei nº 2.865, de 14 de novembro de 1995, fica designado como Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC o senhor Renato Queiroz Delagostini, representante da Secretária Municipal da Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 03 de março de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 24.270

de 13 de Março de 2017.

“Prorroga o prazo da sindicância instaurada pela Portaria n.º 23.990, de 14 de dezembro de 2016”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14 de Março de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 23.990, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 13 de Março de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 24.329

de 21 de Março de 2017.

INSTAURA processo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida pelo servidor César Augusto Fávaro Siena, RG 25598894-1-SSP/SP, médico da família, e aplicar sanção porventura cabível.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - FICA INSTAURADO processo disciplinar para apuração de falta funcional possivelmente cometida pelo servidor César Augusto Fávaro Siena, RG 25598894-1, médico da família, e aplicação da respectiva sanção.

ARTIGO 2º - O presente procedimento será conduzido pela já nomeada Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, por intermédio da Portaria 19.064, de 05 de dezembro de 2013.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 24.330

de 21 de Março de 2017.

INSTAURA processo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida pelo servidor João Henrique Orsi Júnior, RG 20999572, médico A, e aplicar sanção porventura cabível.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - FICA INSTAURADO processo disciplinar para apuração de falta funcional possivelmente cometida pelo servidor João Henrique Orsi Júnior, RG 20999572, médico A, e aplicação da respectiva sanção.

ARTIGO 2º - O presente procedimento será conduzido pela já nomeada Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, por intermédio da Portaria 19.064, de 05 de dezembro de 2013.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 24.331

de 21 de Março de 2017.

INSTAURA processo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida pela servidora Juliana Fernanda Pompílio Arndt, RG 28559766-8, médica da família, e aplicar sanção porventura cabível.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - FICA INSTAURADO processo disciplinar para apuração de falta funcional possivelmente cometida pela servidora Juliana Fernanda Pompílio Arndt, RG 28559766-8, médica da família, e aplicação da respectiva sanção.

ARTIGO 2º - O presente procedimento será conduzido pela já nomeada Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, por intermédio da Portaria 19.064, de 05 de dezembro de 2013.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 24.332

de 21 de Março de 2017.

INSTAURA processo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida pela servidora Luíza Hermínia Figueiredo Mendes, RG 35655936-1, médica da família, e aplicar sanção porventura cabível.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - FICA INSTAURADO processo disciplinar para apuração de falta funcional possivelmente cometida pela servidora Luíza Hermínia Figueiredo Mendes, RG 35655936-1, médica da família, e aplicação da respectiva sanção.

ARTIGO 2º - O presente procedimento será conduzido pela já nomeada Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, por intermédio da Portaria 19.064, de 05 de dezembro de 2013.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 24.333

de 21 de Março de 2017.

INSTAURA processo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida pelo servidor Nilson Coelho Júnior, RG 8352537, médico A, e aplicar sanção porventura cabível.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - FICA INSTAURADO processo disciplinar para apuração de falta funcional possivelmente cometida pelo servidor Nilson Coelho Júnior, RG 8352537, médico A, e aplicação da respectiva sanção.

ARTIGO 2º - O presente procedimento será conduzido pela já nomeada Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, por intermédio da Portaria 19.064, de 05 de dezembro de 2013.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 24.334

de 21 de Março de 2017.

INSTAURA processo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida pelo servidor Emerson Azevedo Gonçalves, RG 20404465, médico A, e aplicar sanção porventura cabível.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - FICA INSTAURADO processo disciplinar para apuração de falta funcional possivelmente cometida pelo servidor Emerson Azevedo Gonçalves, RG 20404465, médico A, e aplicação da respectiva sanção.

ARTIGO 2º - O presente procedimento será conduzido pela já nomeada Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, por intermédio da Portaria 19.064, de 05 de dezembro de 2013.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.335

De 22 de março de 2017.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no quadriênio 2017/2020.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 3.928, de 12 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 7º e seguintes da Lei nº. 3.928, de 12 de junho de 2013, ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no quadriênio 2017/2020 as seguintes pessoas:

I – representantes da área governamental:

a) pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

- 1) Titular: Cibele Segato Tarozo;
- 2) Suplente: Josiana de Assis Quaresemin;

b) pela Secretaria Municipal da Saúde:

- 1) Titular: Rafaela Costa Cardoso;
- 2) Suplente: Roberta Borsato;

c) pela Secretaria Municipal da Educação:

- 1) Titular: Adriano Francisco de Oliveira;
- 2) Suplente: Raquel Dias Pereira de Souza;

d) pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- 1) Titular: Eliana Maria Isnidarsi;
- 2) Suplente: Maria de Fátima Barbosa;

e) pela Secretaria Municipal da Fazenda:

- 1) Titular: Nelson Amâncio Júnior;
- 2) Suplente: Márcio Fávaro Cherubim;

II – representantes da área não governamental:

a) pela Creche Getúlio Lima:

- 1) Titular: Marta Junqueira de Freitas;
- 2) Suplente: Fabiane Apaecida de Castro Trevisani;

b) pela APAE:

- 1) Titular: Alzeni Aparecida de Freitas Barros;
- 2) Suplente: Sônia Augusta Cadeo Mussolini;

c) pelo Rotary Club de Orândia e Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça:

- 1) Titular: Job Alves Brandão Júnior (Rotary);
- 2) Suplente: Valéria Aparecida Pazeto (IORM);

d) pela Associação Sociocultural Pe. Janmil Alves de Souza e Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul:

- 1) Titular: Pe. Flávio Augusto Cícero (Associação);
- 2) Suplente: Regina Célia Caires Sanino (Fraternidade);

e) pelo Fraterno Auxílio Cristão e Creche São José:

- 1) Titular: Helena Urbinatti (FAC);
- 2) Suplente: Paulo Sérgio Aparecido Corrêa (Creche).

Art. 2º. A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ficará assim composta:

I – Presidente: Marta Junqueira de Freitas;

II – Vice-presidente: Job Alves Brandão Júnior;

III – 1º Secretário: Pe. Flávio Augusto Cícero; e

IV – 2º Secretário: Cibele Segato Tazozo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 24.202, de 20 de janeiro de 2017.

Orândia, 22 de março de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal